



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA  
MUNICIPAL DE ITAGUAÍ -RJ**

**PARECER DA COMISSÃO DOS IDOSOS.**

**Assunto:** Projeto de Lei nº 118/2025 de autoria da Vereadora Patricia Fernanda Kuchenbecker.


**Emenda:** "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DISPONIBILIZAR UMA VAGA PARA UM ACOMPANHANTE DE PACIENTES IDOSOS OU PESSOAS DEFICIENTES, NA OCORRÊNCIA DE VIAGENS PARA PROCEDIMENTOS MÉDICOS FORA DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

**Relator:** Vereador Alexandro Valença de Paula


Analisando o projeto de Lei, tendo em vista que a matéria já foi apreciada pela Comissão Permanente de Finanças, que emitiu parecer favorável, não vislumbrando impedimentos de ordem orçamentária ou financeira para sua tramitação.

Diante do exposto, na qualidade de relator da matéria nesta comissão, manifesto-me FAVORAVELMENTE à aprovação do Projeto de Lei nº 118/2025.

Itaguaí, 12 de março de 2026.

  
\_\_\_\_\_  
José Domingos do Rozário  
Presidente

  
\_\_\_\_\_  
Membro – Alexandro Valença de Paula  
Membro

  
\_\_\_\_\_  
Karine Brandão Barbosa De Lima  
Membro